

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2024

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA “CIDADÃ MATEENSE”

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora KESIA DA SILVA SOUZA o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA “CIDADÃ MATEENSE”**.

Art. 2º. O *Título de Cidadã Honorária “Cidadã Mateense”* destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia trinta (30) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024), no SESC - Serviço Social do Comércio, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO SERGIO DOS SANTOS
FUNDAO:00284461784
Assinado digitalmente por
PAULO SERGIO DOS SANTOS
FUNDAO:00284461784
Data: 2024.11.06 16:42:36 -
0200

PAULO FUNDÃO
Presidente



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 38003000320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.